



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO
DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
JANEIRO A ABRIL/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE
PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO**

1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022
DA UNIDADE DE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia.

Período: Janeiro a Abril de 2022.

01 – INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa n.º 013/TCER/2004 art. 11, item V alínea “b” do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentamos o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, que trata dos exames realizados sobre os atos e fatos do gestor do Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, senhor **Ueliton Ricardo da Silva**, portador do CPF 977.374.102.87, praticados durante o período de Janeiro a Abril/2022.

A Unidade Central de Controle Interno, de forma geral, tem procurado acompanhar as fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas e orientando para resguardar com maior eficiência, legalidade e economicidade os atos praticados.

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal, tendo sido realizados exames complementares por amostragem, na extensão julgada necessária, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade e avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente. Os papéis de trabalho utilizados, que dão suporte a presente auditoria, foram obtidos através de conversa com o gestor através de questionamentos e através de Memorando solicitando relatório de atividades desenvolvidas pelos setores no período, para melhor conhecer o funcionamento e atendimento na “UBS” Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara na sede do município e no “PS” Posto de Saúde Francisco Pereira da Silva no Distrito de Querência do Norte.

O Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde conforme a Lei Municipal nº 498/GP/2009 cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, reinstituído pela Lei Municipal nº 577/GP/2010, datada de 04/12/2010, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 da ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Verificou-se



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

A legislação que subsidiou os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Lei Federal nº 10.520/2002;
- d) Lei Complementar 101/200 e suas alterações;
- e) Lei Complementar 141/2012;
- f) PPA, LDO e LOA;
- g) Resoluções, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Lei Orgânica do Município;
- i) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

02 – RESPONSÁVEIS

Prefeito

Nome: Eduardo Bertoletti Siviero
Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2024
E-mail: gabinete@primavera.ro.gov.br

Gestor/Secretário Municipal de Saúde

Nome: Ueliton Ricardo da Silva
Gestão: 02/02/2021 até esta data.
E-mail: semsau@primavera.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

03 – PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Plano Plurianual – PPA

O Plano Plurianual (2022 a 2025), com a proposta na atualização das diretrizes orçamentárias, foi enviada do poder executivo ao legislativo, através da Lei Municipal nº 1061/GP/2021 de 27/10/2021.

A Unidade Central de Controle Interno lembra aos gestores que os projetos estratégicos estabelecidos na revisão do PPA são objeto de alocação prioritária dos recursos na qual são gerenciados intensivamente, por meio de detalhamento, pelos respectivos de cada secretaria, desde a etapa de sua execução e do acompanhamento de monitoramento, sob a orientação das Leis e Normas legais. Sendo uma diretriz orçamentária citada na própria LDO que é a produção do planejamento de desembolso, sugerimos que todos os secretários junto com a assessoria técnica planejem e acompanhem o cronograma de desembolso, já que a mesma é considerada uma das ferramentas de controle das finanças municipais.

3.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A proposta das Diretrizes Orçamentárias foi enviada do poder executivo ao legislativo através da Lei Municipal nº 1062/GP/2021 de 27/10/2021.

A Unidade Central de Controle Interno busca em sua rotina orientar aos gestores que compreendam as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro 2022, norteia a execução da Lei Orçamentaria Anual, dispondo sobre a legislação tributária na política de aplicação financeira, sendo considerada ferramenta de controle das finanças municipais.

3.3 – Lei Orçamentaria Anual

A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, em conjunto com as demais Secretarias Municipais da administração Municipal de Primavera de Rondônia, realizaram o planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual. A lei esta formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320/64.

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1075/GP/2021 de 01/01/2022, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

da despesa em R\$ **19.080.418,91 (dezenove milhões, oitenta mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)**, analisada e considerada viável por esta Corte de Contas, sendo que o valor previsto para o Fundo Municipal de Saúde foi estimado em R\$ 4.417.214,98 (quatro milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

04 – ÁREAS ENVOLVIDAS

- 4.1. Orçamento e Execução Orçamentária
- 4.2. Almoxarifado, Farmácia e Atendimento ao Público.
- 4.3. Recursos Humanos.
- 4.4. Licitações e Contratos Administrativos, dispensas e inexigibilidades de licitação.
- 4.5. Diárias e Adiantamentos/Suprimento de Fundos.

4.1 – EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Evolução da Despesa JANEIRO até ABRIL/2021	
Dotação Atualizada	R\$ 4.143.046,75
Despesa empenhada	R\$ 2.090.274,97
Despesa liquidada	R\$ 1.399.842,58
Saldo	R\$ 2.743.204,17

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

4.1.1 – APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

A análise, agora dar-se-á com aplicação de recursos na manutenção do Fundo Municipal de Saúde, no período compreendido entre Janeiro a Abril/2022. Os parâmetros são os demonstrativos encaminhados ao Tribunal de Contas de Estado de Rondônia por força da Instrução Normativa nº 022/TCER/2007.

A Emenda Constitucional nº 29 e a Instrução Normativa 14-2005 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinam que do total das receitas oriundas de impostos e transferências que a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia recebe 15% desses recursos devem ser aplicados na Saúde.

O Art. 20 da Instrução Normativa 14-2005/TCE-RO considera como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquela relativa à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde sendo:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- I - vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- II - vigilância sanitária;
- III - vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar;
- IV - educação para a saúde;
- V - saúde do trabalhador;
- VI - assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- VII - assistência farmacêutica;
- VIII - atenção à saúde dos povos indígenas;
- IX - capacitação de recursos humanos;
- X - pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;
- XI - produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como: medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;
- XII - saneamento básico e do meio ambiente, desde que associados diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e outras ações de saneamento à critério do Conselho Nacional de Saúde;
- XIII - serviços de saúde penitenciários, desde que firmado termo de cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;
- XIV - atenção especial aos portadores de deficiência;
- XV - ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.

Tabela 01 – Aplicação de recursos em Saúde.

RECEITAS	
Receita De Impostos Líquida	322.387,34
Receita De Transferências Constitucionais E Legais	5.968.480,97
Total Das Receitas Aplicadas Em Ações E Serviços Públicos De Saúde	6.290.868,31
DESPESAS COM SAÚDE	
Despesas Correntes	1.022.082,92
Despesas De Capital	8.293,60
Despesas Com Saúde Não Computadas na Apuração Do Percentual Mínimo	(369.466,06)
Total Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde	1.399.842,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16,36

Fonte: RREO Anexo 12, 2º bimestre.

Desse modo, verificamos, que a receita oriunda de impostos e transferências até Abril de 2022, foi no montante de R\$ 6.290.868,31 (seis milhões duzentos e noventa mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos). Como estabelecido pela legislação, 15% do montante citado, devem ser aplicados em ações de saúde compreendidas no artigo 20 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Logo, foi atendida a Emenda Constitucional 29, que fixa a aplicação de 15% da arrecadação da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente a impostos e transferências. Já que se atingiu um percentual de 16,36 % das receitas arrecadadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

4.2 – RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS NO ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Almoxarifado – O controle dos materiais, registros de entrada e saída são informatizados pelo Sistema CECAM, na responsabilidade do Diretor da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, nomeado através da Portaria nº 222/GP/2021, **Sr. Leandro Alves Castro** que atende a Prefeitura e demais secretarias.

O recebimento das mercadorias é realizado pelo próprio diretor de almoxarifado e também pelo gestor da pasta. Em casos de medicamento a conferência é realizada pela farmacêutica.

No ato de entrega da mercadoria, a mesma deverá ser recebida, certificada a nota fiscal conforme requisito legal constante no Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Após o recebimento das mercadorias, e vistoria dos produtos é feita a conferência da Nota Fiscal com o Empenho, o Pedido e as descrições pactuadas em Contrato ou Ata de Registro de Preços, e após é autorizado a Liquidação e o Pagamento. Os materiais perecíveis (gêneros alimentícios) são recebidos e entregues diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, devido à administração não ter local de almoxarifado adequado para armazenamento, o que já foi recomendado à administração para regularizar a situação do almoxarifado, porém a administração está se esforçando para deixar nos moldes necessários.

Farmácia - a dispensação de medicamentos é feita diretamente na farmácia na Unidade Básica de Saúde Manoel de Lara, através de receita médica e cadastro dos usuários do SUS, exclusivamente pelo farmacêutico, tendo seus lançamentos informatizados pelo sistema HORUS. Tal profissional também é responsável pela conferência dos medicamentos recebidos, além de realizar o controle quanto ao pedido de medicamento conforme demanda.

Atendimento ao Público - é feito nas Unidades Básica de Saúde Manoel de Lara na sede do município e no Posto de Saúde Francisco Pereira da Silva do Distrito de Querência do Norte, por médico e/ou enfermeiros e técnicos de enfermagem, mediante a pactuação que determina que as consultas sejam agendadas com número aproximado de 30 consultas dia e 05 emergências. Nos casos mais simples, os pacientes são atendidos e medicados nas unidades de saúde, podendo ficar em observação médica, nos casos mais graves e/ou emergências, os pacientes são transportados de ambulância para os polos/regionais de Pimenta Bueno, Cacoal ou até mesmo Porto Velho/RO.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Atualmente há apenas um médico Clínico-Geral atuando no município, sendo que este profissional está vinculado ao programa Mais Médicos do Governo Federal, atuando com carga horária de 40 horas semanais, que atende na Sede e no Distrito de Querência do Norte.

Além do médico, o atendimento é realizado pelos técnicos e agentes de saúde que atendem a população conscientizando, sobre saúde preventiva, vacinando e combatendo doenças como o dengue, febre amarela e outros, sendo estes vistoriados e acompanhados pela enfermeira responsável pelo Programa de Saúde da Família senhora Geni da Silva Soares Dias, além do fiscais sanitários e agentes de endemias.

4.3 – RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

O Setor de Recursos Humanos está localizado dentro da estrutura da Prefeitura, e é responsável por gerar toda a folha de pagamento da administração, assim como manter as pastas e arquivos de todos os servidores. No que tange a Secretaria Municipal de Saúde, esta na pessoa do Próprio Secretário de Saúde, fornece as informações pertinentes quanto a plantões e horas extras, terço de férias e eventuais fatos mensais para a geração da folha de pagamento. Por ter uma estrutura administrativa pequena, e corpo técnico insuficiente, acontecem falhas que prejudicam a eficiência nos trabalhos diários, muita das vezes por falta de planejamento adequado, como atraso na entrega da folha de ponto, não cumprir com o agendamento de férias que deve ser realizado no começo de cada exercício.

4.4. RESULTADO APURADO NOS TRABALHOS DE LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO.

Pode-se observar que até a presente data, as aquisições de bens e serviços, estão nos moldes recomendados pela lei de licitações cito a Lei Federal nº 8.666/83 e 10.520/02. O quantitativo de licitações realizadas no período de janeiro a abril/2022 em favor do Fundo Municipal de Saúde foi realizado 01 pregão eletrônico, 10 inexigibilidades, 01 ata de registro de preço, informado pelo corpo técnico do setor de compras e licitações da Prefeitura.

Constata-se que o Setor de Compras e licitações utilizou do procedimento de licitação tipo pregão eletrônico em um percentual satisfatório, obedecendo aos preceitos legais e todas as demais recomendações desta Corte de Contas. Outrossim, com relação a publicação dos atos, os mesmos ocorrem com a devida e ampla divulgação, sendo feita em tempo real, nos



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

sítios do Município, <http://transparencia.primavera.ro.gov.br/>, diário oficial dos municípios AROM, <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e também em jornal de grande circulação, além dos murais da Câmara e Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

4.5 – RESULTADOS APURADO NOS TRABALHOS NOS PROCESSO DE DIÁRIAS/ ADIANTAMENTOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Os processos de diárias estão sendo acompanhadas por esta Unidade Central de Controle Interno, e no geral as prestações de contas estão em sua maioria de acordo com a legislação. A Lei Municipal nº 1011/GP/2021 rege o procedimento desde a solicitação até a prestação de contas, que tramita ao Setor de Contabilidade para atestar que se o servidor está apto a receber, após segue para autorização do Chefe do Executivo, sendo empenhado e pago, e no prazo de 10 (dez) dias realiza-se a prestação de contas. É encaminhado a esta UCCI, para parecer quanto a prestação de contas, e após a Contabilidade para baixa de responsabilidade no sistema, tendo como ato conclusivo a homologação feita pelo chefe do poder executivo.

Já os processos de adiantamento de fundos, são remetidos ao setor contábil para conferência das despesas de acordo com os elementos de despesa. Após é emitido parecer contábil discriminando as notas fiscais e então é realizado a baixa de responsabilidade e posterior homologação. Ressalto que muitas solicitações se deram em razão de falta de planejamento. Oriento que o gestor dê maior atenção e celeridade quanto à elaboração das atas de registro de preço de medicamentos e material penso para não sofrer sanções legais futuramente.

4.6 – AÇÕES REALIZADAS NO QUADRIMESTRE

O Setor de Endemias realizou visitas domiciliares rotineiras e fiscalização no combate ao Aedes em residências, terrenos baldios, comércio e órgãos públicos. Aplicações de inseticidas e bloqueio de quarteirões com casos suspeitos e positivos de dengue. Pit stop e conscientização da população sobre os cuidados e medidas a serem tomadas contra o mosquito Aedes em suas residências. Capacitação de entomologia médica – módulo chagas, taxonomia e exame de infecção com triatomíneos, promovida pela AGEVISA e LACEN/RO, através do núcleo de biologia animal e entomologia médica. Realização de dois Lia (levantamento de índice rápido) na sede do município e distrito de Querência do Norte. O centro de processamento de dados da Unidade disponibilizou o total de atendimentos sendo:



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- 645 – Atendimento médicos;
- Atendimento odontológico – não informou;
- Atendimento psicológico – não informou;
- 332 – Atendimento pelos enfermeiros;
- Visitas domiciliares (ACS) – não informou;
- Atendimento laboratorial – não informou.
- 24 - Visitas domiciliares (PSF)
- 1.864 – Atendimentos na farmácia
- 34.247 – Dispensação de medicamentos.

A Vigilância Sanitária informou que realizou no quadrimestre atendimento de denúncias, liberação de alvará sanitário e licença sanitária, visitas em supermercados, bares, lanchonetes, balneários, orientações sobre os cuidados da população para a diminuição do contágio da COVID/19, orientações quanto como evitar os casos de dengue e também a vacinação antirrábica canina.

05 – FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS.

Nas amostragens realizadas no primeiro quadrimestre de 2022 esta Unidade de Controle Interno constatou algumas falhas nos processos administrativos geridos pelo Fundo Municipal de Saúde como a demora na realização de processo de registro de preços de insumos de grande necessidade, medicamentos, material odontológica, material de laboratório que ocasionam a solicitação de suprimento de fundos.

Constatou-se que no exercício de 2022 até esta data não foi realizada audiência pública conforme estabelecido no art. 36 parágrafo 5º que se refere às datas (final dos meses de maio, setembro e fevereiro) sendo o que determina a Lei Complementar nº 141/2012, cap. IV art. 31, itens I, II e III, e parágrafo único:

“ A transparência e a visibilidade serão asseguradas mediante incentivo à participação popular e realização de audiência pública,

Existe a necessidade urgente de realização de concurso público, devido muitas áreas não terem profissionais efetivos e estarem realizando constantes processos seletivos.

Reclamações acerca dos Agentes Comunitários de Saúde, onde muitas casas estão sem a devida visita mensal.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

06 - RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS.

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, com dedicação exclusiva, sendo que os procedimentos orientados e adotados foram no sentido melhorar as normas e rotinas a serem realizadas de forma correta na realização dos serviços público com intuito de promover eficiência, eficácia, economicidade, transparência, além de servir com maior efetividade à população que necessita desses serviços.

Morosidade na abertura de processos de aquisição de medicamentos, insumos, material de laboratorial e odontológico retardando o processo licitatório.

Recomenda-se ao gestor que:

- Manter a aplicabilidade dos percentuais estabelecidos na legislação;
- Atentar quanto o quadro de pessoal, quanto à concessão de gratificações, titulação e outros benefícios que o servidor faz jus, e também a quantidade de plantões e horas extras, sendo concedidas apenas com motivo comprovado;
- Atentar quanto ao Índice de Pessoal, onde no quadrimestre foi emitido Alerta, devido ter ultrapassado o limite prudencial, não sendo permitido nenhuma contratação e nem criação de cargo, estando os gestores cientes;
- Atentar quanto ao relatório de compras, serviços e combustíveis, para que se identifique se estas estão regulares, dentro dos preços de mercado;
- Manter os dados atualizados das ações e programas de saúde no lançamento de produção no centro de processamento de dados;
- Tomar medidas em relação à frota de veículos, especialmente quanto às multas que são imputadas aos motoristas, devendo aplicar legislação vigente, e em outros casos promover processos administrativos e apurar responsabilidade para que não cause dano ao erário;
- Acompanhar as metas estabelecidas no PPA, se fora alcançado o que estava proposto, e se não demonstrar o motivo, sendo passível a avaliação do resultado;
- Providenciar com urgência a ata de registro de preço dos medicamentos específicos de pacientes impostos ao Município por meio de ação judicial;



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Regularizar a situação encontrada na farmácia municipal quanto à correta alimentação do sistema Hórus dando entrada e saída de estoque no almoxarifado.
- Seguir rigorosamente o cronograma de vacinação do COVID/19, respeitando as classes prioritárias, com transparência e efetividade;
- Fiscalizar as visitas mensais dos agentes comunitários de saúde, cobrando relatório de visitas;
- Manter um bom relacionamento com o Conselho de Saúde, para que juntos possam somar junto a gestão;
- Estar atento ao cumprimento do plano de ação anual da secretaria, realizando as ações impostas para o exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

07 – CONCLUSÃO

Tal relatório refere-se ao 1º quadrimestre do exercício de 2022 (Janeiro a Abril), sendo elaborado mediante dados apresentados pelo sistema contábil, verificação em processos, atendimento aos pacientes, que procurou evidenciar os princípios constitucionais na aplicação dos recursos Públicos.

O sistema de controle interno foi instituído no Município de Primavera de Rondônia através da Lei nº 824/GP/2017 de 24 de agosto de 2017, com intuito de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como o acompanhamento de projetos e de outras atividades quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração. Porém, mesmo com a legislação municipal vigente, este UCCI ainda se encontra com déficit de pessoal, sendo composto apenas por um profissional que atua diretamente no Controle Interno.

Face ao relatado mediante análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, o Fundo Municipal de Saúde vem cumprindo a legislação vigente, atendendo em especial ao processamento das despesas, às normas legais, à execução orçamentária, financeira, patrimonial, mantendo as contas públicas equilibradas, para que ao final a Prestação de Contas receba parecer de regularidade no competente julgamento pela equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

08 - PARECER TÉCNICO

Uéliton Ricardo da Silva no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, reconhece o parecer aqui exposto sobre relatório do período de janeiro a abril de 2022 do Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, através do Relatório da Unidade Central de Controle Interno.

Cumpre informar que o presente relatório, traz ao conhecimento, o andamento e acompanhamento dos trabalhos realizados no período citado, procurando valorizar a administração pública e sanar as pendências que por eventuais erros possam ter sido cometidos.

Os gastos em ações e serviços públicos de saúde neste quadrimestre, cujo percentual atingido foi de 16,36 %, atenderam as exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Salienta-se, que as ações dos trabalhos realizados por esta Unidade Central de Controle Interno, buscam cumprir fielmente o que as normas vigentes da Administração Pública regem.

É o Parecer.

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

Uéliton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 066/GP/2021

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

09 - CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Período: Janeiro a Abril de 2022.

Diante do exposto, nas minudencias tratadas no Relatório do 1º Quadrimestre/2022 da Unidade Central de Controle Interno e Parecer Técnico, com base nos exames e informações obtidas, **CERTIFICA-SE até esta data pela regularidade com ressalvas dos atos praticados** pelo Fundo Municipal de Saúde, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96, analisados a gestão orçamentária e financeira inerentes ao período compreendido de janeiro a abril do exercício financeiro 2022.

Por ser expressão dos fatos, certificamos.

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

Angela Cristina Ferreira
Controladora Interna
Mat. 1388



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**10 - DECLARAÇÃO DE CIENCIA SOBRE RELATORIO DO 1º QUADRIMESTRE
DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e art. 7º inciso II “b” da I nº 13/TCERO-2002.

ATESTO ter tomado ciência do Relatório da Unidade Central de Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, referente ao período de Janeiro a Abril do exercício financeiro 2022, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documento apresentado pela Unidade de Controle Interno, determina que seja;

- a) observada rigorosamente a consonância entre o PPA, LDO e LOA;
- b) observado com severidade os artigos 52, 53 e 54 da LRF nº 101/00;
- c) Feito à devida prestação de contas de todo os processos de diárias e suprimento de fundos concedidos.

Publique – se na forma da Lei.

Encaminhe – se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Primavera de Rondônia, 31 de Maio de 2022.

Uéliton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 066/GP/2021



PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO

RUA JONAS ANTONIO DE SOUZA, 1.466 - CENTRO - CEP: 76.976-970

TELEFONE: (69) 3446-1140

PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ANGELA CRISTINA FERREIRA - 1388,
em 07/06/2022 às 08:24:23, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 16

Código de Autenticidade: 07G5.TA06.M22G.0824.J23E

<https://transparencia.primavera.ro.gov.br/>



07G5.TA06.M22G.0824.J23E

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.primavera.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 07G5.TA06.M22G.0824.J23E